



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - C.D.I.

**RESOLUÇÃO Nº 65 /2021
DE 22 DE JULHO DE 2021**

Retifica o **Art. 1º da Resolução nº 25/2021 de 22/03/2021**, e dá outras providências.

O **Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial - C.D.I.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, com as alterações impostas pelas Leis nºs 3.377, de 15 de setembro de 1993, nº 3.590, de 27 de dezembro de 1994, nº 3.674, de 06 de dezembro de 1995, nº 3.680 de 20 de dezembro de 1995, nº 4.173 de 20 de Dezembro de 1999, nº 4.525 de 1º de abril de 2002, nº 4.914 de 25 de agosto de 2003, nº 4.978 de 30 de setembro de 2003, nº 5.382 de 05 de julho de 2004, nº 5.649 de 11 de maio de 2005, nº 5.705 de 31 de agosto de 2005, nº 5.851 de 16 de março de 2006 e nº 5.894 de 1º de junho de 2006, e nº 7.592 de 03 de janeiro de 2013, e com base no disposto em seu Regulamento instituído pelo Decreto Consolidado nº 29.935 de 30 de dezembro de 2014, e de acordo com a decisão do Colegiado nesta data.

Considerando que a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, através de processo protocolado na CODISE sob nº **019.401.00181/2021-2 de 03/03/2021**, solicitou doação de terreno no Núcleo Industrial e de Serviços de Simão Dias;

Considerando que a destinação do terreno, visa à implantação de Centro de Educação Profissional de Nível Médio;

Considerando que a CI nº 606/2021 de 15/07/2021 da Assessoria Jurídica da CODISE, solicita retificar a Resolução nº 25/2021 de 15/07/2021;

Considerando que através do Ofício 304/2021 – CODISE datado de 16/07/2021, foi encaminhada a solicitação de correção;

Considerando a decisão do CDI em reunião realizada no dia **22/07/2021**;

RESOLVE:

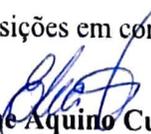
Art. 1º - Retificar o **Art. 1º, da Resolução nº 25/2021 de 22/03/2021**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

”**Art. 1º** - Autorizar a Diretoria da CODISE, a doar área, para o **Governo do Estado de Sergipe**, medindo 14.967,40m², localizada na Rodovia Lourival Batista SE-270, Núcleo Industrial e de Serviços de Simão Dias, de propriedade da **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODSE**, conforme memorial descritivo em anexo, que faz parte integrante desta como se transcrito estivesse”.

Art. 2º - Permanecem em vigor os termos da Resolução nº 25/2021 de 22/03/2021, não alterado expressa ou implicitamente por esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução, subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Eliane Aquino Custódio
Vice-Governadora do Estado e Presidente
do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI.